



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 003** que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Escola Especial Professor Alfredo Dub para a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias** no Sistema Único de Assistência Social.

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Escola Especial Professor Alfredo Dub, inscrito no CNPJ sob nº 87.393.229/0001-11, com sede na Rua Zola Amaro, nº. 379 – Três Vendas – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Maria Eugenia Lima Oppelt, CPF nº 288.769.540-15 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2023

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal

Maria Eugenia Lima Oppelt  
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 001.010.200-07



## ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

Inscrição CNPJ: 87.393.229/0001-11

Endereço: Rua Zola Amaro, 379 – Bairro Três Vendas  
Pelotas/RS - CEP. 96055-830 - Telefone: (53) 3223.0638

E-mail: [admin@alfredodub.com.br](mailto:admin@alfredodub.com.br)

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – DADOS CADASTRAIS

|                                       |                 |                        |                    |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|
| Órgão/Entidade Proponente             |                 | C.N.P.J.               |                    |
| Escola Especial Professor Alfredo Dub |                 | 87393229/0001-11       |                    |
| Endereço                              |                 |                        |                    |
| Rua Zola Amaro, nº 379 – Três Vendas  |                 |                        |                    |
| Cidade                                | U.F.            | C.E.P.                 | DDD/Telefone       |
| Pelotas                               | RS              | 96055-830              | (53)32230638       |
| Conta Corrente                        | Banco           | Agência                | Praça de Pagamento |
| 61931-0                               | Banco do Brasil | 2942-4                 | Pelotas            |
| Nome do Responsável                   |                 |                        | C.P.F.             |
| Maria Eugênia Lima Oppelt             |                 |                        | 288.769.540-15     |
| C.I./Órgão Expedidor                  | Cargo           | Função                 |                    |
| 4006142907 - SSP                      | Presidente      | Presidente             |                    |
| Endereço                              |                 |                        | C.E.P.             |
| Voluntários da Pátria, 353 / 301 B    |                 |                        | 96015-730          |
| Home Page:                            |                 | e-mail:                |                    |
|                                       |                 | mel.oppelt01@gmail.com |                    |

#### 2 - OUTROS PARTICIPEIS

|          |                |
|----------|----------------|
| Nome     | C.N.P.J/C.P.F. |
| Endereço | C.E.P.         |

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Período de Execução |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Início              | Término        |
| Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 28 / 01 / 2023      | 27 / 10 / 2023 |
| <b>Identificação do Objeto</b> <p>Conforme resolução nº 109/2009-CNAS, entende-se por Prestação Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da sua família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, auto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, melhoria na qualidade de vida das pessoas participantes e a inclusão social. Há atendimentos individuais e grupais com o objetivo de aliviar tensões e melhorar a qualidade de vida, assim como o vínculo familiar intensificado. O Projeto da Instituição bem como os indicadores de avaliação estão em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais.</p> |                     |                |
| <b>Justificativa da Proposição</b> <p>A Inclusão Social, a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência, o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, justifica-se como uma das principais competências da Assistência Social.</p> <p>A Escola especial Professor Alfredo Dub presta atendimento a crianças, jovens e adultos com surdez, deficiência auditiva, deficiência mental, dificuldades acentuadas de aprendizagem, associadas ou não a outras deficiências. Trata-se de uma entidade Assistencial e filantrópica que atua neste município desde 1945, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trabalhando na visibilidade da pessoa com deficiência. Oferece condições de autonomia e exercício da cidadania, inclusão social, inclusão das pessoas com deficiência no BPC e por fim trabalhando com famílias na perspectiva da garantia do convívio comunitário.</p>                                                                                                                         |                     |                |



#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa<br>Fase | Especificação                                                                             | Indicador Físico |            | Duração           |                 |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------------------|-----------------|
|      |               |                                                                                           | Unidade          | Quantidade | Início            | Término         |
| 1    | 1.1           | Qualificar as ações educacionais e profissionalizantes de apoio a pessoa com deficiência. | Metas            | 178        | Fevereiro de 2023 | Outubro de 2023 |

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

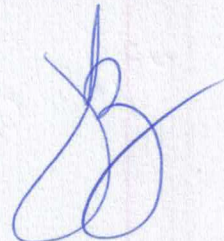
| Natureza da Despesa |                                                                                                                | Federal       | Municipal     |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Código              | Especificação                                                                                                  |               |               |
|                     | Despesas correntes para manutenção do projeto de acordo com as normas do Fundo Nacional de Assistência Social. | R\$ 97.722,00 | R\$ 10.861,56 |
|                     |                                                                                                                |               |               |
| TOTAL GERAL         |                                                                                                                | R\$ 97.722,00 | R\$ 10.861,56 |

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)****CONCEDENTE- PARCELA FINCIAMENTO FEDERAL**

| Meta | 1º mês    | 2º mês    | 3º mês    | 4º mês    | 5º mês    | 6º mês    |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1    | 10.858,00 | 10.858,00 | 10.858,00 | 10.858,00 | 10.858,00 | 10.858,00 |
|      |           |           |           |           |           |           |
| Meta | 7º mês    | 8º mês    | 9º mês    | 10º mês   | 11º mês   | 12º mês   |
| 1    | 10.858,00 | 10.858,00 | 10.858,00 |           |           |           |

**CONCEDENTE- PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL**

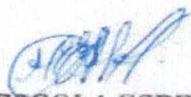
| Meta | 1º mês   | 2º mês   | 3º mês   | 4º mês   | 5º mês   | 6º mês   |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 1.206,84 | 1.206,84 | 1.206,84 | 1.206,84 | 1.206,84 | 1.206,84 |
|      |          |          |          |          |          |          |
| Meta | 7º mês   | 8º mês   | 9º mês   | 10º mês  | 11º mês  | 12º mês  |
|      | 1.206,84 | 1.206,84 | 1.206,84 |          |          |          |



## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Escola Especial Professor Alfredo Dub, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 30 de Dezembro de 2022

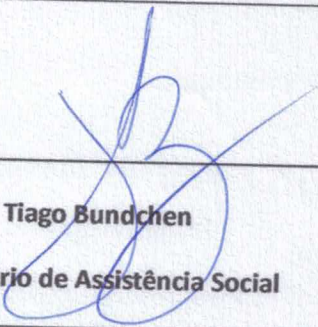
  
**ESCOLA ESPECIAL  
PROF. ALFREDO DUB**  
CNPJ: 87.393.229/0001-11  
Maria Eugênia Oppelt  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Bundchen**  
**Secretário de Assistência Social**

0 VHS:

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

| FUNÇÃO                                                       | OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023 |                             |
| CLASS.                                                       | CANDIDATA                   |
| 93ª                                                          | KAMILA DUARTE BRAGA         |
| 94ª                                                          | MATHEUS ROSA DA COSTA       |

O prazo de contratação se encerra em **11 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de março de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:AD525DE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

#### TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO

TA 003 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 003 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 003 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 003 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 003 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 003 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ

TA 003 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

TA 003 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS

TA 003 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

TA 003 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

**Objeto dos Termos Aditivos:** Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

**TLAGO DA SILVA BÜNDCHEN**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Letícia Antunes Pepe  
Código Identificador:09BFA371

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

#### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.195/2023

**Objeto:** Justificativa pela não realização de chamamento público

**Entidade Interessada:** AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.

**Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023:** R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

**Da inexigibilidade da realização de chamamento público**